



LEI Nº 2743 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 4.983.671,20 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, em favor de diversas Secretarias Municipal, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.001.002.04.122.0114.2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	27	31.90.11.00	7.000,00
02 001 005 04 131 0114 2113	1500	Remuneração do Pessoal da Assessoria de Imprensa	59	31.90.11.00	3.000,00
02 005 003 15 452 0114 2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	583	31.90.11.00	9.000,00
02 012 001 08 122 0114 2220	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Soc	1114	31.90.11.00	7.000,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	584	31.90.13.00	5.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	2621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31900400	147.432,00
02 010 001 10 301 0112 2242	2621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31901100	45.295,00
02 010 001 10 301 0112 2242	2621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	833	31901300	138.063,00
02 010 001 10 301 0112 2320	2621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	842	31900400	35.269,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	842	31900400	50.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	843	31901100	7.500,00
02 010 001 10 301 0112 2320	2621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	843	31901100	17.005,00
02 010 001 10 301 0112 2320	2621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	844	31901300	29.499,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

02 010 002 10 302 0112 2368	2621	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	930	31901100	8.906,40
02 010 002 10 302 0112 2368	1500	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	930	31901100	15.000,00
02 010 002 10 302 0112 2368	2621	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	931	31901100	718,00
02 010 002 10 302 0112 2368	2621	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	932	31901100	9.033,64
02.10.02.10.302.0112.2559	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31900400	42.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	962	31901100	7.867,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	962	31901100	8.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31901300	36.870,00
02 010 002 10 302 0112 2742	2621	Manutenção do Hospital	987	31900400	209.736,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	987	31900400	45.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	2621	Manutenção do Hospital	988	31901100	12.649,00
02 010 002 10 302 0112 2742	2621	Manutenção do Hospital	989	31901300	106.944,69
02 010 003 10 304 0112 2257	1621	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1000	31901100	6.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1000	31901100	4.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	2621	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1001	31901100	33.516,00
02 010 003 10 304 0112 2257	2621	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1002	31901100	8.718,09
02 010 003 10 305 0112 2436	2621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1012	31900400	15.239,00
02 010 003 10 305 0112 2436	2621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1013	31901100	901,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1604	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1013	31901100	8.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	2621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1014	31901300	16.764,00
02 010 004 10 303 0112 2183	2621	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1024	31901100	2.830,00
02 010 004 10 303 0112 2183	2621	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1025	31901100	5.176,38
02 010 004 10 303 0112 2262	2621	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1033	31900400	11.173,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1033	31900400	5.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1034	31901100	10.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	2621	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1035	31901300	2.887,00
02.10.05.10.122.0112.2176	2621	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1043	31.90.11.00	27.192,00
02 010 005 10 122 0112 2176	2621	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1044	31901300	12.771,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

02 005 001 15 451 0103 1502	1500	Construção de Pontes, Galeria e Muro de Arrimo	537	44905100	221.112,00
02 005 001 15 451 0103 2192	1500	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	538	33903000	50.000,00
02 001 004 02 122 0115 2110	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	52	31909100	10.818,00
02 001 005 04 131 0119 2114	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	64	33903900	14.800,00
02 002 001 04 122 0119 2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	82	33901400	7.428,00
02 002 001 04 122 0119 2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	89	33904700	498.300,00
02 002 001 04 122 0119 2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	93	44905200	6.722,00
02 002 002 04 122 0116 2352	1500	Manutenção das Atividades da Coorden. de Tributação e Fiscalização	102	33903900	10.796,00
02 002 002 04 127 0116 1106	1500	Implantação Sistema Informatizado de Georreferenciamento e Atualização C	109	33903000	5.000,00
02 002 002 04 127 0116 1106	1500	Implantação Sistema Informatizado de Georreferenciamento e Atualização C	110	33903000	5.000,00
02 002 002 04 127 0116 1106	1500	Implantação Sistema Informatizado de Georreferenciamento e Atualização C	111	33903000	5.000,00
02 002 002 04 127 0116 1106	1500	Implantação Sistema Informatizado de Georreferenciamento e Atualização C	112	33903000	5.000,00
02 002 007 28 843 0122 2138	1500	Juros e Amortizações de Dívidas INSS	162	3290220	24.000,00
02 002 007 28 843 0122 2138	1500	Juros e Amortizações de Dívidas INSS	163	3290220	7.000,00
02 002 007 28 843 0122 2138	1500	Juros e Amortizações de Dívidas INSS	164	3290220	163.000,00
02 002 007 28 843 0122 2139	1500	Juros e Amortizações da Dívida IPSEMG	165	32902100	63.000,00
02 002 007 28 843 0122 2139	1500	Juros e Amortizações da Dívida IPSEMG	166	32902100	2.000,00
02 002 007 28 843 0122 2139	1500	Juros e Amortizações da Dívida IPSEMG	167	32902100	13.500,00
02 002 007 28 843 0122 2407	1500	Juros e Amortização de Dívida Fundada por Contrato	169	32902100	10.000,00
02 002 007 28 843 0122 2407	1500	Juros e amortização de Dívida Fundada por Contrato	170	32902100	6.000,00
02 003 002 12 361 0108 2161	1500	Manutenção do Transporte Escolar	283	33903900	754.097,00
T O T A L					3.670.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Assinado de forma digital por DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.12.20 12:14:53 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL